



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000108

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano 1

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº. 257, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.



Cria e compõe o COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 “Lei Aldir Blanc”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, para atender aos dispositivos da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o **COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL** da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 “Lei Aldir Blanc”.

Parágrafo único - O Comitê de que trata o caput deste artigo será chamado de **COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL LEI ALDIR BLANC**.

Art. 2º - O **COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL LEI ALDIR BLANC** será composto por titulares e suplentes representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil de forma paritária:

I - PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Educação

André Nascimento Vilaronga – Titular

Andréa Lima dos Santos - Suplente

b) Secretaria Municipal de Finanças

Alisson Arthur Oliveira da Cunha – Titular

João Vítor Souza da Silva Santiago – Suplente

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Segmento de Linguagens Artísticas

Isaac Bruno Vilas Boas Vilaronga – Titular

Adalberto Barberino Vilas Boas Júnior – Suplente

b) Segmento de Espaço Cultural

Aretha Stephanie Vilaronga Rios Bernardo – Titular

Jamielson Gomes Rios – Suplente

§1º - O Comitê Gestor Intersetorial Lei Aldir Blanc será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º - Os membros do Comitê Gestor Intersetorial Lei Aldir Blanc não serão remunerados por suas atividades e as suas funções são consideradas como relevante atividade pública.

§3º - Os representantes da Sociedade Civil poderão ser indicados pelo chefe do Executivo considerando suas representatividades culturais no município.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000108

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano 1

§4º - Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo chefe do Poder Executivo.

§5º - Os membros do Comitê Gestor Intersetorial Lei Aldir Blanc serão nomeados em ato do chefe do poder executivo municipal.

§6º - O Comitê Gestor poderá criar Grupos de Trabalhos visando uma melhor execução de suas finalidades.

Art. 3º - Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Lei Aldir Blanc:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos recebidos;
- b) Realizar discussões referentes à regulamentação no âmbito municipal;
- c) Elaborar o Plano de Aplicação dos recursos conforme previsto em Lei;
- d) Aprovar relatório de Execução e Prestação de Contas dos recursos;
- e) Promover a divulgação dos seus atos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Jacuípe/Ba, 18 de outubro de 2021.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal